



Projeto de Lei Municipal nº 090/2021

Prorroga a vigência das contratações de professores de pedagogia decorrentes das Leis Municipais nº 2321/2021 e nº 2289/2021 e dá outras providências.

João Élcio da Fonseca, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho - RS autorizado a prorrogar as contratações de professores de pedagogia decorrentes das Leis Municipais nº 2321/2021 e nº 2289/2021.

Art. 2º. As contratações oriundas das Leis Municipais nº 2321/2021 e nº 2289/2021 ocorrerão pelo período de seis meses, podendo ser prorrogadas por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a necessidade do Município.

Art. 3º. Esta Lei Municipal entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, 03 de dezembro de 2021.


João Élcio da Fonseca
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

O projeto de Lei Municipal, sob nº 090/2021, requer autorização para prorrogar as contratações decorrentes das Leis Municipais nº 2321/2021 e 2289/2021.

As Leis Municipais acima mencionadas previam a contratação dos professores de pedagogia até a data de 17 de dezembro do ano em curso. Entretanto, o presente projeto de lei visa prorrogar os contratos em comento pelo período de 06 (seis) meses, podendo serem prorrogados por iguais e sucessivos períodos, a depender da necessidade da Administração.

A aprovação do presente projeto de lei se justifica pelo funcionamento da EMEI no período de férias coletivas.

Desta forma, conclamo a aprovação do projeto ora apresentado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 3 de dezembro de 2021.


João Elcio da Fonseca
Prefeito Municipal